

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO

CPF/CNPJ: 008.302.053-57

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

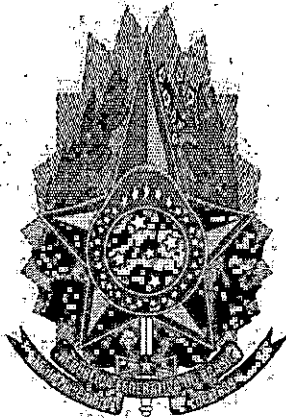
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:50:36 do dia 01/02/2024 , com validade até o dia 02/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YWCyodsjoO2dCsI49Pdy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.509.014/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:52:37 do dia 01/02/2024 , com validade até o dia 02/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Tc7i8qHYIENKm4Ms4NcJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/02/2024 às 12:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.509.014/0001-99.

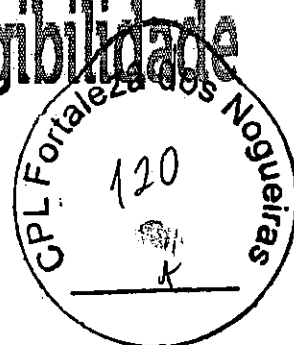
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65BB.B1FA.432D.9610 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/02/2024 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.302.053-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65BB.B161.3743.3457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO**

CPF: **008.302.053-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:01:54 do dia 01/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: M84Y010224120154

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO**

CPF/CNPJ: **008.302.053-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

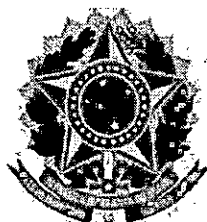
O Cadastro de Entidades Privadas sem-Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:50:36 do dia 01/02/2024, com validade até o dia 02/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kndysc06Uj7jjcsZsiLx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO**

CPF/CNPJ: **008.302.053-57**

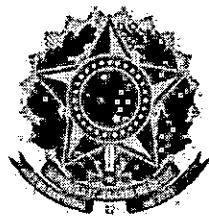
O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:03:44 do dia 01/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0GSO010224120344



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.509.014/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:07:35 do dia 01/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **L1CU010224120735**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório do requerente e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES		JOANA CARVALHO MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
05-02-1982	73032897-0	SEJUSP	MA
CPF (número)			
008.302.053-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA OVIDIA NOGUEIRA			38
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	GIRASSOL	65805-000	
MUNICÍPIO	UF		
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
J A B MAGALHAES FILHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA OVIDIA NOGUEIRA			38
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	GIRASSOL	65805-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5911-1/02	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES (AUDIO E VIDEO)		
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (SOM, PALCO, TELA, ILUMINAÇÃO)		
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA VOLANTE, COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA)		
5911-1/01	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor)			
JAB MAGALHAES FILHO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17-11-2008	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Araújo Pinheiro
Chefe do Escritório Regional
de Balsas
17.11.08

AUTENTICAÇÃO

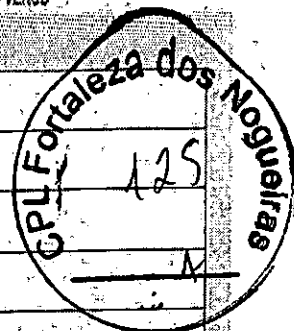


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/11/2008
SOB O NÚMERO 21101617003
Protocolo: 08/050043-9

J A B MAGALHAES FILHO

Joelma Araújo Pinheiro

CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS Nº AB 068756



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório se referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro (a)	
SEXO	REGIM DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES		JOANA CARVALHO MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
05-02-1982	73032897-0	SEJUSP	MA
CPF (número)			
008.302.053-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA OVIDIA NOGUEIRA			38
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	GIRASSOL	65805-000	
MUNICÍPIO	UF		
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
J A B MAGALHAES FILHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA OVIDIA NOGUEIRA			38
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
A	GIRASSOL	65805-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
9001-9/99	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS)		
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE INFORMAÇÃO N/ ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADAS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NIRE anterior	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegestor)			
JAB MAGALHAES FILHO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17-11-2008	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Araújo Pinheiro
Chefe do Escritório Regional
de Balsas
Mat: 2089
20.11.108

AUTENTICA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2008
SOB O NÚMERO: 21101617563
Protocolo: 08/050043-9

J A B MAGALHAES FILHO

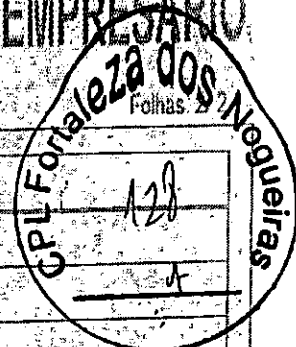
Joelma Araújo Pinheiro

CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

AB 068755

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617863		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE CASAMENTO XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES		(mãe) JOANA CARVALHO MAGALHÃES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1982	IDENTIDADE (número) 730328970	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
CPF (número) 008.302.053-57			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (logradouro, nº, s/n, etc) AVENIDA ANITA FARIAS		MUNICÍPIO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	CEP 65.805-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2456
MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J A B MAGALHÃES FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, etc) AVENIDA JOSE SARNEY		MUNICÍPIO 04	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO GENTRO	CEP 65.805-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2456
MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) midiaplay4@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 5911102 Atividade secundária: 7739099 7319099 5911101 9001999 6399200 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 5911102 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES (AUDIO E VIDEO) 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NA O ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SEM OPERADOR(SOM, PALCO, TELÃO, ILUMINAÇÃO) 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA VOLANTE, COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA); 5911101 - ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS. 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, PRODUÇÃO DE SHOWS PIRO) XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10509014000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FURZA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal interigente) J. A. B. MAGALHÃES FILHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Araújo Pinheiro Chefe do Escritório Reg. de Balsas 01/03/12	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2012 SOB O NÚMERO: 20120139502 Protocolo: 12/013350-2 Empresa 21101617863 J A B MAGALHÃES FILHO - ME Joelma Araújo Pinheiro CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS	Nº AD 161.922 46

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617663		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES		(mãe) JOANA CARVALHO MAGALHAES	
NASCIU EM (data de nascimento) 05/02/1982	IDENTIDADE (número) 730328970	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
CPF (número) 008.302.053-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ANITA FARIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	CEP 65.805-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2458
MUNICIPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J.A.B MAGALHAES FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, etc) AVENIDA JOSE SARNEY		NÚMERO 04	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.805-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2458
MUNICIPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) midiaplay4@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (caso) Atividade Principal 5911102 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TECNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS; 6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE INFORMAÇÃO N/ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADAS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO). XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10509014000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J.A.B. MAGALHAES FILHO - ME		USO DA JUNTAS COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 27/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Araújo Pinheiro Chefe do Escritório Reg. de Balsas 01/03/12	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2012 SOB O NÚMERO: 20120139502 Protocolo: 12013950-2 Empresa: 21.1.0161766-3 J.A.B MAGALHAES FILHO - ME	Nº AD 161.921 2746



Secretaria de Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPP		NIRE DA FILIAL (primeira ocorrência de ato referente à filial)	
21101617663		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES	JOANA CARVALHO MAGALHÃES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
05/02/1982	730328970	SEJUSP	MA
CPF (número)			
008.302.053-57			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de empresa)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA ANITA FARIAS		SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	LOGRADOURO (rua, av, etc) - para empresas com filial
XXX	NAZARE	65805-000	002455-000 - BOM FIM - 200 - Nogueiras
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
Fortaleza dos Nogueiras	MA		BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
J A B MAGALHÃES FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
PRACA ISRAEL NOGUEIRA		23	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	LOGRADOURO (rua, av, etc) - para empresas com filial
XXX	CENTRO	65805-000	002455-000 - BOM FIM - 200 - Nogueiras
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
Fortaleza dos Nogueiras	MA		BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por estacas)		
100.000,00	cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES (ÁUDIO E VÍDEO); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (SOM, PALCO, TELÃO, ILUMINAÇÃO); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AUTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO, USO DE AUTO-FALANTES EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA VOLANTE, COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA); ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS;		
5911101, 6399200, 7319099, 7739099, 9001999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
17/11/2008	10.509.014/0001-99		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22/12/2016	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA116000589747	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:32 SOB Nº 20160885949.
PROTOCOLO: 160885949 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603038980. NIRE: 21101617663.
J A B MAGALHÃES FILHO - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



E EMPRESÁRIO
 Folha 2/2
 CPT Fortaleza dos Nogueiras

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede e filial)							
21101617661						XXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)													
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO													
NACIONALIDADE						ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA						SOLTEIRO(A)							
SEXO				REGIME DE BENS(em caso de)									
Masculino				XXX									
FILHO DE (pai)						(mãe)							
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES						JOANA CARVALHO MAGALHÃES							
NASCIDO EM (data de nascimento)				IDENTIDADE (número)				Órgão emissor		UF		CPF (número)	
05/02/1982				730328970				SEJUSP		MA		008.302.053-57	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - nomear na caso de menor)													
XXX													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)										NÚMERO			
AVENIDA ANITA FARIAS										SN			
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO POSTAL (por fim de rua ou cidade)			
XXX				NAZARE				65805-000					
MUNICÍPIO										UF			
Fortaleza dos Nogueiras										MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:													
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO						A JUNTA COMERCIAL DO XXX							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO						CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO							
002 - ALTERAÇÃO						XXX							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO						CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO							
021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)						XXX							
LOCAL EMPRESARIAL													
J A B MAGALHÃES FILHO - ME													
LOGRADOURO (rua, av, etc)										NÚMERO			
PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA										23			
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO POSTAL (por fim de rua ou cidade)			
XXX				CENTRO				65805-000					
MUNICÍPIO				UF		PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
Fortaleza dos Nogueiras				MA		BRASIL		XXX					
VALOR DO CAPITAL - R\$				VALOR DO CAPITAL - (por criação)									
100.000,00				sem mil reais									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)				Descrição do Objeto									
Atividade Principal: 5911102 Atividade Secundária				ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS); OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE INFORMAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADAS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO).									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES				NÚMERO DE INSCRIÇÃO RGCP				TRANSFERÊNCIA DE END OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF		Data de início das atividades econômicas	
17/11/2008				10.509.014/0001-99								17/11/2008	
DATA ASSINATURA				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
22/12/2016				JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO									
PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL													
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE						AUTENTICAÇÃO							
													
						MA1160000589747							

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi criado no portal **Empresa Fácil**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:32 SOB Nº 20160885949.
PROTOCOLO: 160885949 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603038980. NIRE: 21101617663.
J A B MAGALHÃES FILHO - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Nendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.mmaresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO, brasileiro, maior, casado, de comunhão parcial de bens, portador do CPF de nº 008.302.053-57 e RG de nº 73032897-0 SEI/SP-MA, emitida em 08/09/1999, nascido em 05/02/1982, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, Residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 05, Bairro São Miguel, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **J A B MAGALHAES FILHO**, com sede na Praça Israel Nogueira nº 23, Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, registrada na junta comercial do estado do maranhão sob nire 21101617663 registrado em 20/11/2008, CNPJ nº 10.509.014/0001-99, resolve transformar e alterar a Empresa Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social que era R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) com um aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, unipessoal, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Ciquenta Mil Reais), passando a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Cláusula Quarta - o Objeto Passa a Ser:

- 7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente



Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial de bens, portador do CPF de nº 008.302.053-57 e RG de nº 73032897-0 SEJUSP-MA, emitida em 08/09/1999, nascido em 05/02/1982, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, Residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 05, Bairro São Miguel, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**, com sede na Praça Israel Nogueira nº 23, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda - O objeto Social da empresa é:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/01 - Criação de stands para feiras e exposições
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/02 - Produção musical

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em (Duzentos e Cinqüenta Mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma. O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente, pelo sócio único.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade é exercido pelo sócio **JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO**, que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do mesmo.

Cláusula Sexta – O PORTE DA EMPRESA É: Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o porte da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão EPP.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao socio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

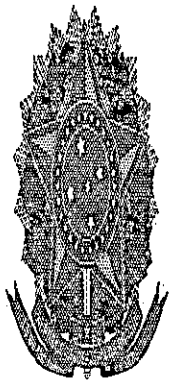
Cláusula Oitava – O administrador da Empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contraa economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de Agosto 2023.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
Socio Adm



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J A B MAGALHAES FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.509.014/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/11/2008

NOME EMPRESARIAL
J A B MAGALHAES FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MIDIA PLAY

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC ISRAEL NOGUEIRA

NÚMERO
23

COMPLEMENTO

CEP
65.805-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8153-4543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

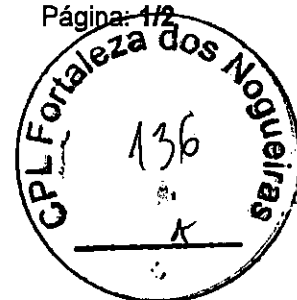
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **12:23:43** (data e hora de Brasília).

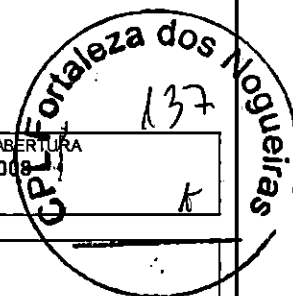
Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.509.014/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/11/2008

NOME EMPRESARIAL
J A B MAGALHAES FILHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC ISRAEL NOGUEIRA

NÚMERO
23

COMPLEMENTO

CEP
65.805-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8153-4543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 12:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A B MAGALHAES FILHO LTDA
CNPJ: 10.509.014/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:35 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **6650.3364.1800.DBD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 380335/23

Data da

27/12/2023 16:14:49

Inscrição Estadual: 128198915

CPF/CNPJ: 10509014000199

Razão Social: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

Endereço: PCA ISRAEL NOGUEIRA, 23 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)81534543

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

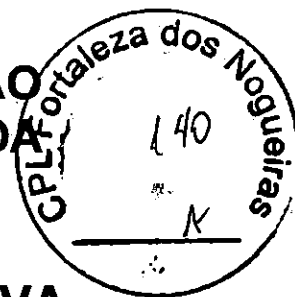
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2023 16:14:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095727/23

Data da

27/12/2023 10:06:13

Inscrição Estadual: 128198915

CPF/CNPJ: 10509014000199

Razão Social: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

Endereço: PCA ISRAEL NOGUEIRA, 23 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)81534543

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

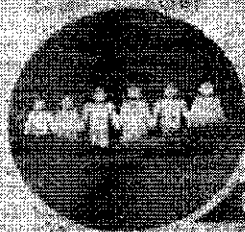
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

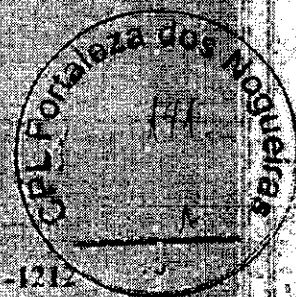
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2023 10:06:13



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11
Rua Ovídio Nogueira, S/N - Girassol - Fone: (041xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão 2021 - 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

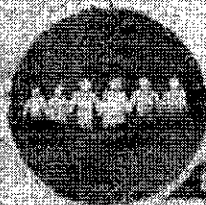
Válida até 18/04/2024
Finalidade COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS
Contribuinte J.A.B. MAGALHAES FILHO LTDA.
CPF/CNPJ 10.509.014/0001-99
Inscrição Estadual ** 333 12
Inscrição Municipal 30.00.202
Endereço PRAÇA ISRAEL NOGUEIRAS, Nº 23, BAIRRO CENTRO, CEP: 65805-000 EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Atividade Principal: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
Data da Liberação 18/01/2024

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e CTN, que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período em referência.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, com validade até na data acima especificada.

José Maria Magalhães Filho
Coordenador Executivo de
Fortaleza dos Nogueiras - 18 de Janeiro de 2024.
Data: 18/01/2024



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11

Rua Ovidio Nogueira, S/N - Girassol - Fone: (041xx99) 359-1212

Cep: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Gestão 2021-2024



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CNDAM - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Valida até 18/04/2024

Finalidade COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS

Contribuinte J A B MAGALHAES FILHO LTDA.

CPE/CNPJ 10.509.014/0001-99

Inscrição Estadual ** **** *

Inscrição Municipal 30.00.202

Endereço PRAÇA ISRAEL NOGUEIRAS, Nº 23, BAIRRO
CENTRO, CEP: 65805-000 EM FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS - MA

Atividade Principal: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso
temporário, exceto andaimes.

Data da Liberação 18/01/2024

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional
CTN, que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários
regularizados no período em referência.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que
venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, com validade
até na data acima especificada.

Fortaleza dos Nogueiras, 18 de Janeiro de 2024.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.509.014/0001-99
Razão Social: J A B MAGALHAES FILHO LTDA
Endereço: PC ISRAEL NOGUEIRA 23 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011907012240906136

Informação obtida em 23/01/2024 09:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A B MAGALHAES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.509.014/0001-99

Certidão nº: 59374694/2023

Expedição: 26/10/2023, às 11:24:16

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A B MAGALHAES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.509.014/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

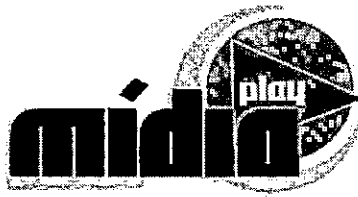
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho LTDA
CNPJ: 10.509.014/0001-99
Insc. Estadual: 12.819.891-5
Insc. Mun. 30.00.202



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.534/2023**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREDA MENOR DE IDADE

J A B MAGALHAES FILHO LTDA

CNPJ: 10.509.014/0001-99

PC ISRAEL NOGUEIRA, n.º 23, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

CEP: 65.805-000, EMAIL: midia play4@hotmail.com, FONE: (99)98408-2515.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, mnores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/1993, incluído pela Lei Federal n.º 9.854/1999.

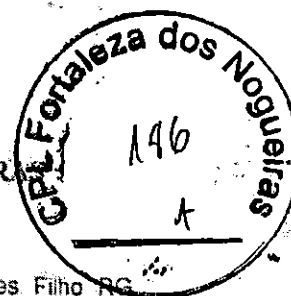
Fortaleza dos Nogueiras-MA, 01 de Fevereiro 2024.

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.02.01 13:15:53 -03'00'

José Augusto Benigno Magalhães Filho
CPF n.º 008.302.053-57
0000730328970 SESP MA

Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. José Augusto Benigno Magalhães Filho RG 730.328.97-0 e CPF 008.302.053-57 com a empresa J.A.B MAGALHÃES FILHO-EPP, sediada na Praça Israel Nogueira 23 Centro Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ Nº 10.509.014/0001-99, executou para a Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, 22 Girassol Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão no período de Janeiro a Dezembro de 2022 os seguintes serviços:

Quantidade	Und	Especificação dos serviços prestados
10	Diárias	Locações de sistema de sonorização com iluminação
10	Diárias	Locações de gerador de energia (60, 180 e 250kva)
10	Diárias	Locações de palco com cobertura
10	Diárias	Locações de painel de led
12	Cachê	Contratações de bandas musicais
04	Cachê	Contratações de grupo cultural dança inclusive infantil
65	Diárias	Locações de banheiros químicos
40	Diárias	Locações de tendas 3X3 metros
30	Diárias	Locações de tendas 5x5 metros
20	Diárias	Locações de tendas 10x10 metros
300	Metros	Metros de disciplinadores
10	Diárias	Locações de camarim

Dentro das normas técnicas contratuais, sendo bem sucedido os serviços e entregues nos prazos estabelecidos.

Fortaleza dos Nogueiras - MA 31 de Maio de 2023.

Atenciosamente

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário de Administração e Finanças

Contato - (99)98274-0080

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
CNPJ: 06.096.218/0001-78
Rua 07 de Setembro nº03- Centro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, inscrita no CNPJ: 10.509.014/0001-99, com sede na Praça Israel Nogueira, 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, executou os serviços de: PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, PALCO COM COBERTURA, GERADOR DE ENERGIA, DISCIPLINADORES, TRIO ELÉTRICO, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE BANDA NACIONAL, REGIONAL E LOCAL, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS para a realização do show de inauguração da Praça da Família realizado pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA conforme contrato 033/2022.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

Benedito Leite - MA 26 de Abril de 2022.

RAMON CARVALHO DE BARROS
Prefeito Municipal de Benedito Leite - MA
Contato (86)9946-1001



CONTRATO Nº 012/2024
SEC. CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA E A EMPRESA J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno; inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74; sediada na **José do Egito Coelho**. CEP: 65.830-000 – Sambaíba/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, neste ato representada pela senhora **Adriana dos Santos Silva**, CPF: 031.272.203-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.509.014/0001-99, com sede na Praça Israel Nogueira, 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, representado pelo Sr. **José Augusto Benigno Magalhães Filho**, RG: 730.328.97-0, CPF: 008.302.053-57, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente mediante a **Adesão Ata de Registro de Preços 033/2022**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 070/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDAS, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA - 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo Administrativo nº 070/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) **Ata de Registro de Preços nº 020/2023;**
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto federal nº 9.488/2018;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.01.10 14:35:20 -02'00'

Praça José do Egito Coelho, Nº200 – Centro. CEP: 65830-000



h) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;

i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;

j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 154.540,00 (Cento Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)**, conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura** em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sambaíba

UNIDADE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

AÇÃO: 13.392.0473.2-022 – Apoio a Cultura e Custeio De Festividades e Eventos Comemorativos

NATUREZA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 90 (noventa) dias**, contado a partir da data de sua assinatura.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a **60 (sessenta) meses**, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;

c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

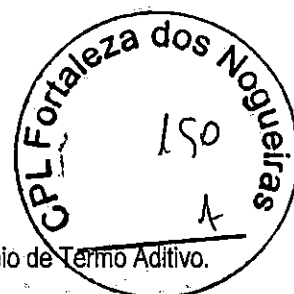
d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

JOSE AUGUSTO

BENIGNO MAGALHAES

FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.01.10 14:35:53 -03'00'



7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias**, contado a partir da data da **assinatura do Contrato**.

9.2. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. Será permitida a subcontratação de no máximo 30% (trinta) por cento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- c) responsabilizar-se pelos custos dos serviços, sem ônus para a Administração;
- d) comunicar imediatamente ao Fiscal de Contrato qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- f) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Cultura**, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- h) relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- j) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATADA;
- k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- m) designar responsável para representar a CONTRATADA junto ao CONTRATANTE.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.01.10 14:36:47 -03'00'



- n) cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
- o) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
 - a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
 - c. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - d. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
 - e. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - f. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- p) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Comissão de Fiscalização**;
- q) manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal de Cultura**, obriga-se a:

- a) emitir Nota de Empenho;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da **Comissão de Fiscalização**, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

JOSE AUGUSTO BENIGNO

MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.01.10 14:44:53 -03'00'

t) Prazo de pagamento não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da **data final do período de adimplemento de cada parcela**, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de **Nota fiscal/Fatura**, em **02 (duas) vias**, atestada pela **Comissão de Fiscalização**, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

- a. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 13.1**.
- b. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **item 13.1**, a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- c. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.
- d. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.
- e. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- f. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- g. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- b. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.01.10 14:47:00 -03'00'



a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.

c. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

e. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Sambaíba**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

f. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

g. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

h. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

a. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

c. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

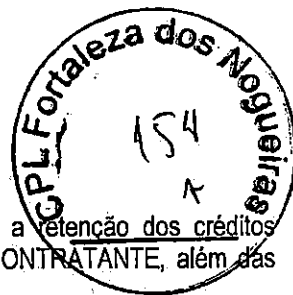
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205
357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.01.10 15:03:58 -03'00'

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



- d. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Sambaíba/MA, 09 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.01.10 15:04:36 -03'00'

J A B MAGALHÃES FILHO – EPP
JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO

ITENS	SERVIÇOS	UND	QTD	UNIT	TOTAL
01	Contratação de show artístico a nível regional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA PRINCIPAL)	CACHÊ	04	R\$ 11.480,00	R\$ 45.920,00
02	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA PRINCIPAL)	CACHÊ	04	R\$ 4.880,00	R\$ 19.520,00
03	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	04	R\$ 5.780,00	R\$ 23.120,00
04	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m (COTA RESERVADA)	DIÁRIA	02	R\$ 6.480,00	R\$ 12.960,00
05	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 máquina de fumaça, 2 estribos, 16 moviesbean 5R, 1 mesa controladora profissional Alvolate (COTA RESERVADA)	DIÁRIA	3	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
06	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel (EXCLUSIVO - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
07	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	01	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
08	Disciplinador de aço inox medindo 2,20 de largura x 1,20 de altura (EXCLUSIVO - ME, MEI, EPP)	METRO	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
09	Locação de tenda piramidal tamanho 10x10 incluindo montagem e desmontagem (EXCLUSIVO - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	03	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
10	Locação de tenda piramidal tamanho 5x5 incluindo montagem e desmontagem (EXCLUSIVO - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
TOTAL: R\$ 154.540,00 (CENTO CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)					

JOSE AUGUSTO BENIGNO

MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
 BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
 Dados: 2024.01.10 15:05:59 -03'00'



CONTRATO Nº 200/2023
SEC. CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA** E A
EMPRESA **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, sediada na **José do Egito Coelho**. CEP: 65.830-000 – Sambaíba/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, neste ato representada pela senhora **Adriana dos Santos Silva**, CPF: 031.272.203-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.509.014/0001-99, com sede na Praça Israel Nogueira, 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, representado pelo Sr. **José Augusto Benigno Magalhães Filho**, RG: 730.328.97-0, CPF: 008.302.053-57, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente mediante a Adesão **Ata de Registro de Preços 033/2022**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 076/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MÍDIA, SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL LOCAL PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Adesão - Ata de Registro de Preços nº 033/2022;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto federal nº 9.488/2018;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.09.28 09:05:06 -03'00'



i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;

j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 154.333,60 (CENTO CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura** em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sambaíba

UNIDADE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

AÇÃO: 13.392.0473.2-022 – Custeio De Festividades Culturais, Comemorativas e Especiais

NATUREZA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 180 (cento e Oitenta) dias**, contado a partir da data de sua assinatura.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a **60 (sessenta) meses**, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;

c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.09.28 09:05:31 -03'00'



7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gera à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias**, contado a partir da data da **assinatura do Contrato**.

9.2. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. Será permitida a subcontratação de no máximo 30% (trinta) por cento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- c) responsabilizar-se pelos custos dos serviços, sem ônus para a Administração;
- d) comunicar imediatamente ao Fiscal de Contrato qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- f) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Cultura**, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- h) relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- j) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATADA;
- k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- l) manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- m) designar responsável para representar a CONTRATADA junto ao CONTRATANTE.
- n) cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.09.28 09:06:00 -03'00'



- o) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
- a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
 - c. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - d. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
 - e. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - f. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- p) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Comissão de Fiscalização**;
- q) manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal de Cultura**, obriga-se a:

- a) emitir Nota de Empenho;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da **Comissão de Fiscalização**, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- t) Prazo de pagamento não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da **data final do período de adimplemento de cada parcela**, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de **Nota fiscal/Fatura**, em **02 (duas) vias**, atestada pela **Comissão de Fiscalização**, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.09.28 09:06:25 -03'00'



- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
 - a. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 13.1**.
 - b. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **item 13.1**, a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - c. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.
 - d. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.
 - e. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
 - f. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - g. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- b. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
 - b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.
 - c. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:



a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- d. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- e. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- f. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- g. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- h. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- a. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- c. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

- d. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.09.28 09:07:29 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Sambaíba/MA, 25 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA

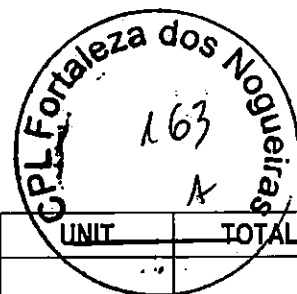
JOSE AUGUSTO BENIGNO

MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2023.09.28 09:08:00 -03'00'

J A B MAGALHÃES FILHO – EPP
JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ITEM	OBJETO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	CACHÊ	1	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
2	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	CACHÊ	1	R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00
3	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	DIÁRIA	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
4	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	DIÁRIA	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
5	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	DIÁRIA	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
6	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	DIÁRIA	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
7	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m.	DIÁRIA	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
8	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado.	DIÁRIA	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
9	Locação de tenda piramidal tamanho 10x10 incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 835,86	R\$ 8.358,60
10	Locação de tenda piramidal tamanho 5x5 incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20	R\$ 398,75	R\$ 7.975,00
TOTAL: R\$ 154.333,60 (CENTO CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

JOSE AUGUSTO BENIGNO

MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO

BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Dados: 2023.09.28 09:08:29 -03'00'



CONTRATO Nº 216/2023
SEC. CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA E A EMPRESA J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **06.229.397/0001-74**, sediada na **José do Egito Coelho**. CEP: **65.830-000** – **Sambaíba/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, neste ato representada pela senhora **Adriana dos Santos Silva**, CPF: **031.272.203-67**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.509.014/0001-99**, com sede na **Praça Israel Nogueira**, 23, Centro, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, representado pelo Sr. **José Augusto Benigno Magalhães Filho**, RG: **730.328.97-0**, CPF: **008.302.053-57**, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente mediante a **Adesão Ata de Registro de Preços 020/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 070/2023**, com fundamento na **Lei Federal nº 10.520/2002**; **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014** e pela **Lei Complementar nº 155/2016**; **Decreto Federal nº 3.555/2000**; **Decreto Federal nº 7.892/2013** alterado pelo **Decreto Federal nº 9.488**, de 30 de agosto de 2018; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, **Processo Administrativo nº 070/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) **Ata de Registro de Preços nº 020/2023**;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2023.12.21 11:10:43 -03'00'

- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto federal nº 9.488/2018;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

- 4.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 25.540,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**, conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.
- 4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura** em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sambaíba

UNIDADE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

AÇÃO: 13.392.0473.2-022 – Custeio De Festividades Culturais, Comemorativas e Especiais

NATUREZA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

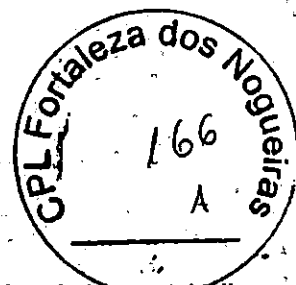
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES

FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES

FILHO:00830205357

Dados: 2023.12.21 11:11:20 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 90 (noventa) dias**, contado a partir da data de sua assinatura.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a **60 (sessenta) meses**, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias**, contado a partir da data da **assinatura do Contrato**.

9.2. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. Será permitida a subcontratação de no máximo 30% (trinta) por cento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- c) responsabilizar-se pelos custos dos serviços, sem ônus para a Administração;

- d) comunicar imediatamente ao Fiscal de Contrato qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- f) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Cultura**, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- h) relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- j) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATADA;
- k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- m) designar responsável para representar a CONTRATADA junto ao CONTRATANTE.
- n) cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
- o) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
- a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
 - c. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - d. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
 - e. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - f. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- p) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Comissão de Fiscalização**;
- q) manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2023.12.21 11:12:21 -03'00'



O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal de Cultura**, obriga-se a:

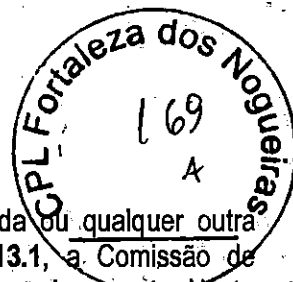
- a) emitir Nota de Empenho;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da **Comissão de Fiscalização**, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- t) Prazo de pagamento não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da **data final do período de adimplemento de cada parcela**, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de **Nota fiscal/Fatura**, em **02 (duas) vias**, atestada pela **Comissão de Fiscalização**, acompanhada da:
 - a) Cópia do Contrato Administrativo;
 - b) Cópia da Nota de Empenho;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
 - g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- a. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 13.1.

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2023.12.21 11:12:46 -03'00'



- b. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no item 13.1, a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- c. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.
- d. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.
- e. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- f. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais; sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- g. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- b. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
 - b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.
- c. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:
 - a) **advertência**;
 - b) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;
 - c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
 - d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.12.21 11:14:08 -03'00'



- d. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- e. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Sambaíba**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- f. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- g. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- h. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- a. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- c. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

- d. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

JOSE AUGUSTO BENIGNO

MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO

BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Dados: 2023.12.21 11:14:33 -03'00'



O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Sambaíba/MA, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2023.12.21.11:15:06 -03'00'

J A B MAGALHÃES FILHO – EPP
JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA RESERVADA)	CACHÊ	1	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00
2	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 6X6mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
3	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	1	R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00
4	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	1	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
5	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel (EXCLUSIVO - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL: R\$ 25.540,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)					



J.A.B. MAGALHÃES FILHO-EPP

Fone: (99) 96408-2515 E-mail: midiaplay4@hotmail.com

Praça Israel Nogueira, N°23, Centro, Cep:65805-00, Fortaleza dos Nogueiras-MA

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERIE "A"

CNPJ: 10.509.004/0001-90

Inscrição Municipal: 30.00.202

Data Limite para Emissão
20/04/2025 EMENDA EM VIAS
VIDE LADO DA NOTA

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2023

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

Endereço: RUA JOSÉ DO EGÍPIO COELHO 200 CENTRO

Cidade: SAMBAIBA Estado: MARANHÃO

CNPJ: 06.229.397/0001-74 Insc.Est./Mun.

Natureza da Operação - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Condições de Pagamento:

DADOS DOS SERVIÇOS

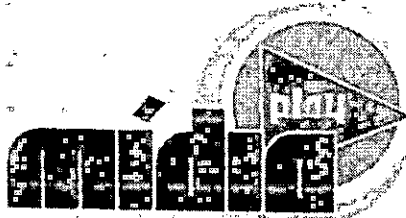
Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	Total
		REF. AOS SERVIÇOS DE:		
03		PARCO 14X10 C/COBERTURA	5.600,00	16.800,00
03		SOMBRILHOS LINE 90CM X 140CM	8.500,00	25.500,00
03		TELAS 2' LED	2.900,00	8.700,00
03		BEIRADO	2.100,00	6.300,00
12		TEMPOS 10X10	835,00	10.020,00
		21 A TENUZACÃO DO BASTEJO DE SAMBAIBA (BEIRADO)		2
		CONTINUA CONTINUA		
		180/2023		
				67.330,32

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ISS	ISS DEVIDO	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	67.330,32
OPERAÇÃO ISENTA DO ICMS E DO IPTU SUJEITO A IMPOSTO SOBRE SERVIÇO			2,5%	R\$ 1.683,25
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO			TOTAL DA NOTA R\$	67.330,32

L PRODUTORES-Serviços Gráficos, Comunicação Visual e Multimídias em Geral Av. 06 N° 05 Área Avançada Fort dos Nog-MA
Insc Mun. 30.01.111 CNPJ/ME: 39.234.918/0001-30 - 02 Bloco 25x5 de 1026/1050, N° Autor. 019/2023 em 20/04/2023 - CEPIC "A"

1° Via Branco (cliente) 2° Via Verde (cliente) 3° Via Roxa (Repatrição Fiscal) 4° Via Azul (Contabilidade) 5° Via Amarela (Banco)



J.A.B. MAGALHÃES FILHO-EPP

Fone: (99) 98408-2515 E-mail: midiaplay4@hotmail.com

Praça Israel Nogueira, N°23, Centro, Cep:65805-00, Fortaleza dos Nogueiras-MA

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO SÉRIE N° 101003

CNPJ: 10.509.044/0001-99

Inscrição Municipal: 30.00.2023

Data Limite para Emissão
20/04/2025 EMITIDA EM VIAS
VIDE LADO DA NOTA

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

DATA DE EMISSÃO: 10/08/2023

Nome: Prefeitura Municipal de Sambaíba
Endereço: Rua José do Egito Coelho 200 Centro
Cidade: Sambaíba Estado Maranhão
CNPJ: 06.729.397/0001-74 Insc.Est./Mun.

Natureza da Operação - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Condições de Pagamento:

DADOS DOS SERVIÇOS

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	Total
		REF. AOS SERVIÇOS DE:		
01	caixa	SHOW ARTISTICO NIVEL NACIONAL	66.000,00	66.000,00
01	diária	SOMONIZAÇÃO LIVE 40 CAIXAS	8.500,00	8.500,00
01	diária	FELTÃO DE LED	2.900,00	2.900,00
01	diária	GERAÇÃO	2.100,00	2.100,00
01	diária	CANALIZADOR CLIMATIZADO	4.000,00	4.000,00
		P/ A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SAMBAÍB (PRAÇA DA FAMILIA).		
		CONFORME CONTRATO 180/2023.		
				83.500,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ISS	ISS DEVIDO	VALOR DOS SERVIÇOS R\$
OPERAÇÃO ISENTA DO ICMS E DO IPTU SUJEITO A IMPOSTO SOBRE SERVIÇO			83.500,00
NAO TEM VALOR COMO RECIBO			2,5% R\$ 2.087,50
			TOTAL DA NOTA R\$ 83.500,00

FL PRODUÇÕES-Serviços Gráficos, Comunicação Visual e Multimídias em Geral Av, 06 N° 05 Área Avançada Fort dos Nog-MA
Insc Mun. 30.01.111 CNPJ/ME 39234918/0001-30-02 Bloco 25x5 de 1026/1050. N° Autor. 019/2023 em 20/04/2023 - SÉRIE "A"

1° Via Branco (Cliente) 2° Via Verde (Cliente) 3° Via Roxa (Replicação Fiscal) 4° Via Azul (Contabilidade) 5° Via Amarela (Bloco)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Inscrição no C.N.P.J. Nº 06080394000111 RUA OVIDIA NOGUEIRA, 22 - GIRASOL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA						Número da NFS-e 1214 Código de Verificação de Autenticidade K00RSTUWX Data e hora da Emissão da NFS-e 30/11/2023 às 10:18:27 Chave de Acesso 11214ACDEFJMNOPQRSTUVWXYZ1345678	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA							
Informações							
Estabilidade do ISS Exigível		Número do Processo FORTALEZA DOS		Município de Incidência do ISS FORTALEZA DOS		Local da Prestação FORTALEZA DOS	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 30/11/2023	
Opante Simples Nacional 2-Não		Incentivo Fiscal 2-Não		Regime Especial Tributação Empresa de Pequeno Porte (EPP)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	
Para certificação da autenticidade acesse http://o.ma.gov.br/ , menu "consultas" e informe os dados desta NFS-e Avulsa.							
Prestador de Serviços							
CPF/CNPJ 10509014000199		RG/Inscrição Estadual		PIS/NTF		Nome/Razão Social J A B MAGALHAES FILHO LTDA	
Logradouro PCA ISRAEL NOGUEIRA, 123		Cidade FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65805000		Telefone		E-mail			
Tomador de Serviços							
CPF/CNPJ 06228397000174		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	
Logradouro PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO, 200		Cidade SAMBAIBA - MA		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65830000		Telefone		E-mail			
Intermediário							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Municipal		Nome/Razão Social			
Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total			
1	CACHE	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de	R\$ 66000,00	R\$ 66.000,00			
1	CACHE	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de	R\$ 23700,00	R\$ 23.700,00			
2	DIARIA	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	R\$ 3700,00	R\$ 7.400,00			
2	DIARIA	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	R\$ 3800,00	R\$ 7.600,00			
1	DIARIA	Senorização profissional P.A sistema Lina de no mínimo: 40 cabas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	R\$ 8500,00	R\$ 8.500,00			
1	DIARIA	Senorização profissional P.A sistema Lina de no mínimo: 32 cabas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	R\$ 7000,00	R\$ 7.000,00			
2	DIARIA	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P8 sendo cada unidade medindo	R\$ 2900,00	R\$ 5.800,00			
3	DIARIA	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado.	R\$ 4000,00	R\$ 12.000,00			
10	DIARIA	Locação de tenda piramidal tamanho 10x10 incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 835,88	R\$ 8.358,80			
20	DIARIA	Locação de tenda piramidal tamanho 5x5 incluindo montagem e desmontagem;	R\$ 398,75	R\$ 7.975,00			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							
Item da LC 116/2001 10.02		Alíquota 5 %		Atividade do Município REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		Código CNAE	
Valor Total dos Serviços R\$ 154.333,60		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 154.333,60	
Total do ISS R\$ 7.716,88		ISS Retido 02-Não		Desconto R\$ 0,00			
Retenções de Impostos							
IRRF R\$ 0,00		SIST/SENAT R\$ 0,00		ISS R\$ 0,00		Espediente R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00			
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 154.333,60				Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT			
Informações Complementares							
PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA CAVALGADA E DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA CONFORME CONTRATO Nº200/2023							
RECEB(EMOS) DE: J A B MAGALHAES FILHO LTDA SERVIÇO CONSTATANTE DA NFS-e NÚMERO: 1214 DATA: 30/11/2023 CPF/RO: 10509014000199 ASSINATURA: [Assinatura] COORSTUWX: K00RSTUWX							



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 48 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J A B MAGALHAES FILHO - EPP, estabelecida no(a) PRACA ISRAEL NOGUEIRA, nº 23, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.509.014/0001-99 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101617663 por despacho de 20/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 1 de Janeiro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

Balanco Patrimonial em 2022			
Descrição			
*** Ativo ***		*** Passivo ***	
Ativo Circulante	408.190,24	Passivo Circulante	188.900,25
Disponibilidades	385.838,23	Obrigações de Curto Prazo	188.900,25
Numerários em Espécie	312.935,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	73.420,54
Caixa Geral	312.935,60	Obrigações Fiscais	73.420,54
Caixa	312.935,60	Simples a Recolher	21.448,67
Valores Mobiliários	72.902,63	Parcelamento Simples Nacional Relp	51.971,87
BB Automático Empresa	13.414,45	Empréstimos e Financiamentos	115.479,71
BB RENDE FACIL	54.488,18	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	115.479,71
OUROCAP	5.000,00	Empréstimo Contr. 573401528	3.945,58
Cientes	22.352,01	Empréstimo Contr. 573403007	39.375,00
Cientes Nacionais	22.352,01	Empréstimo Contr. 573403262	72.159,13
Duplicatas a Receber	22.352,01	Patrimônio Líquido	424.970,99
Cientes Diversos	22.352,01	Capital Realizado	100.000,00
Ativo não Circulante	205.681,00	Capital Social	100.000,00
Imobilizado	205.681,00	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00
Bens em Operação	205.681,00	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	205.681,00	Outras Contas	324.970,99
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	66.531,00	Outras Contas	324.970,99
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.100,00	Lucros Acumulados	324.970,99
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	135.050,00	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	324.970,99
Total do Ativo	613.871,24	Total do Passivo	613.871,24

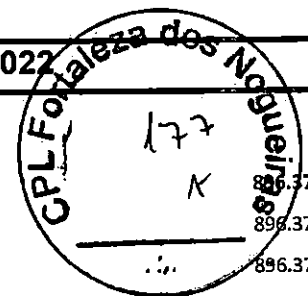
Fortaleza dos Noqueiras-MA. 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR CRC: 7670-MA
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665 SSP-PI

J A B MAGALHAES FILHO - EPP
 PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA, N.º 23, CENTRO
 CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
 CNPJ: 10.509.014/0001-99 ISENTA NIRE: 21101617663

Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2022



Descrição	
(+) Receita Bruta Operacional	896.374,78
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	896.374,78
Vendas de Serviços	896.374,78
(-) Deduções da Receita	154,89
Impostos Faturados	154,89
Simples	154,89
(=) Receita Líquida	896.219,89
Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	677.197,19
Custo dos Produtos Vendidos	677.197,19
(=) Lucro Bruto	219.022,70
(-) Despesas Operacionais	117.220,87
Despesas Administrativas	8.292,43
Despesas Tributárias	88.555,46
Resultado Financeiro	20.372,98
Despesas Financeiras	20.372,98
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	101.801,83
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	101.801,83
(=) Resultado Líquido do Exercício	101.801,83

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO

TITULAR

CPF: 008.302.053-57

RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CONTADOR CRC: 7670-MA

CPF: 264.657.873-34

RG: 785.665 SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP consta assinado digitalmente por: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 17:30 SOB N° 20230732291.
PROTOCOLO: 230732291 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308323828. CNPJ DA SEDE: 10509014000199.
NIRE: 21101617663. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
J A B MAGALHÃES FILHO - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone:

Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	613.871,24D
1.01	Ativo Circulante	408.180,24D
1.01.01	Disponibilidades	385.835,23D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	312.935,60D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	312.935,60D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	312.935,60D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	72.902,63D
1.01.01.07.04	BB Automático Empresa	13.414,45D
1.01.01.07.05	BB RENDE FACIL	54.488,18D
1.01.01.07.06	OUROCAP	5.000,00D
1.01.03	Cientes	22.352,01D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	22.352,01D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	22.352,01D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	22.352,01D
1.07	Ativo não Circulante	205.681,00D
1.07.04	Imobilizado	205.681,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	205.681,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	205.681,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	66.531,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.100,00D
1.07.04.01.01.0007	Bens Utilizados na Prestação de Serviços	135.050,00D
2	*** Passivo ***	613.871,24C
2.01	Passivo Circulante	188.900,25C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	188.900,25C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	73.420,54C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	73.420,54C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.448,67C
2.01.01.03.03.0022	Parcelamento Simples Nacional Relp	51.971,87C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	115.479,71C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	115.479,71C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimo Contr. 573401528	3.945,58C
2.01.01.07.01.0002	Empréstimo Contr. 573403007	39.375,00C
2.01.01.07.01.0003	Empréstimo Contr. 573403262	72.159,13C
2.07	Patrimônio Líquido	424.970,99C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	324.970,99C
2.07.07.01	Outras Contas	324.970,99C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	324.970,99C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	324.970,99C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 613.871,24 (Seiscentos e Treze Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) .

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

Demonstração do Resultado do Exercício

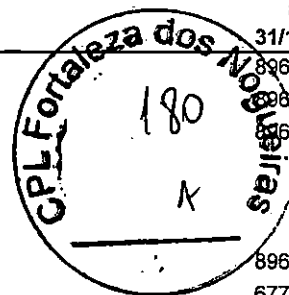
Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: N.º 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone:

Conta	Descrição	10/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	896.374,78
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	896.374,78
010.01.03	Vendas de Serviços	896.374,78
(-) 020	Deduções da Receita	154,89
020.01	Impostos Faturados	154,89
020.01.05	Simple	154,89
(=) 030	Receita Líquida	896.219,89
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	677.197,19
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	677.197,19
(=) 060	Lucro Bruto	219.022,70
(-) 070	Despesas Operacionais	117.220,87
070.01	Despesas Administrativas	8.292,43
070.03	Despesas Tributárias	88.555,46
070.04	Resultado Financeiro	20.372,98
070.04.02	Despesas Financeiras	20.372,98
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	101.801,83
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	101.801,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	101.801,83



Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone:

NIRE: 21101617663 - Data: 20/11/2008

Nota 1 - Contexto Operacional

J A B MAGALHAES FILHO empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21101617663 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

J A B MAGALHAES FILHO, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº 010" da J A B MAGALHAES FILHO.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03)

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes**TRIBUTAÇÃO**

J A B MAGALHAES FILHO. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da J A B MAGALHAES FILHO, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2022, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone:

NIRE: 21101617663 - Data: 20/11/2008

convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Na Nota Explicativa n 1, a J A B MAGALHAES FILHO cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

J A B MAGALHAES FILHO É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Nota 5 - Eventos subsequentes - lucro presumido**TRIBUTAÇÃO:**

J A B MAGALHAES FILHO. Empresa optante pelo sistema/critério do lucro presumido, regime tributário em que a empresa faz a apuração simplificada do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A Receita Federal presume que uma determinada porcentagem do faturamento é o lucro.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da J A B MAGALHAES FILHO, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2022, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Na Nota Explicativa n 1, a J A B MAGALHAES FILHO COMBUSTIVEIS BIRELI cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

J A B MAGALHAES FILHO É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone:

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 896.219,89 / 613.871,24 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,46
LC	Liquidez Corrente 408.190,24 / 188.900,25 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,16
LG	Liquidez Geral (408.190,24 + 0,00) / (188.900,25 + 0,00) Liquidez Geral é um indicador utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	2,16
LI	Liquidez Imediata 385.838,23 / 188.900,25 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,04
ML	Margem Líquida (101.801,83 / 896.219,89) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	11,36
RA	Rentabilidade do Ativo (101.801,83 / 613.871,24) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	16,58
SG	Solvência Geral 613.871,24 / (188.900,25 + 0,00) A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	3,25

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA



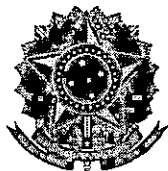
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 48 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J A B MAGALHAES FILHO - EPP, estabelecida no(a) PRACA ISRAEL NOGUEIRA, nº 23, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.509.014/0001-99 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101617663 por despacho de 20/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

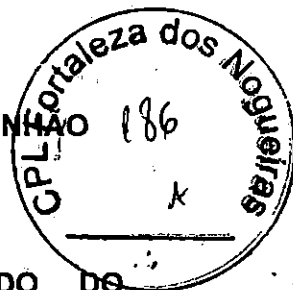
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2023 12:14 SOB Nº 20230730779.
PROTOCOLO: 230730779 DE 01/06/2023. NIRE: 21101617663.
J A B MAGALHÃES FILHO - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
REGISTRO..... : MA-007670/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.657.873-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/02/2024 as 13:29:10.

Válido até: 01/05/2024.

Código de Controle: 249173.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTJUDONE-SJDB - 612024
Código de validação: 06809F381C

Número da guia: 24050901001698832.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra J A B MAGALHAES FILHO LTDA. - CNPJ: 10.509.014/0001-99

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável;
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 612024 / Código: 06809F381C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Documento assinado. BALSAS, 24/01/2024 10:21 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 612024 / Código: 06809F381C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

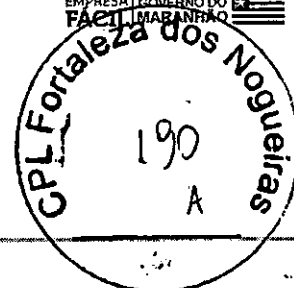
Certificamos que J A B MAGALHAES FILHO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403190059
NIRE 21201419448 CNPJ 10.509.014/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Praça ISRAEL NOGUEIRA, Nº 23, xxxxx, CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000		
Arquivamentos Posteriores		
Ato	Número	Data
002	21201419448	24/08/2023
002	21201419448	24/08/2023
223	20230732291	02/06/2023
223	20220581487	10/05/2022
223	20210745045	31/05/2021
223	20200446894	24/06/2020
223	20190303549	26/04/2019
223	20180315978	19/04/2018
223	20170547256	11/05/2017
002	20160885949	27/12/2016
307	20160885957	27/12/2016
223	20160433380	31/05/2016
223	20150303769	06/05/2015
223	20140258256	08/04/2014
002	20120139502	01/03/2012
315	20080500447	20/11/2008
080	21101617663	20/11/2008
		TRANSFORMACAO
		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
		BALANCO
		BALANCO
		BALANCO
		BALANCO
		BALANCO
		BALANCO
		BALANCO
		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		BALANCO
		BALANCO
		BALANCO
		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2024, às 10:15:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFV1DAEJ.



MAC2403190059





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A B MAGALHAES FILHO LTDA NIRE : 21201419448 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403189942		
NIRE (Sede) 21201419448	CNPJ 10.509.014/0001-99	Data de Ato Constitutivo 20/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008		
Endereço Completo Praça ISRAEL NOGUEIRA, Nº 23, CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000					
Objeto Social ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE AUTO FALANTE E DE SONORIZACAO, (USO DE ALTO FALANTES EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE PROPAGANDA VOLANTE COMUNICACAO ALTERNATIVA) OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICAO E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCAS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO DE PUBLICITARIO, MOTANGEM DE ESTRUTURA METALICAS, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIO VISUAL, AGENCIA DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULO DE COMUNICACAO, MARKETING DIRETO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICAS, CRIACAO DE ESTANDE PARA FEIRA E EXPOSICAO, CASA DE FESTAS E EVENTOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENCILIOS E APARELHO DE USO DOMESTICOS E PESSOAL INSTRUMENTO MUSICIAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO	008.302.053-57	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO	008.302.053-57	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
24/08/2023	21201419448	002 / 046 - TRANSFORMACAO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2024, às 10:14:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GAU29HGC.

MAC2403189942

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

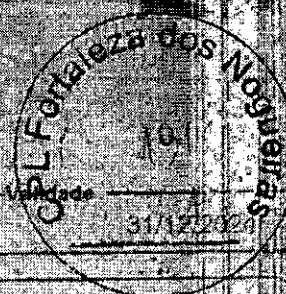


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



Nº do Cadastro

00.00.027

Nº da Inscrição

30.00.202

Nº do Alvará

065/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

CPF/CNPJ: 10509014000199

RG/Insc

Nome Fantasia: MIDIA PLAY

Endereço

Logradouro: ISRAEL NOGUEIRA

Número: 123

Complemento:

CEP: 65805000

Bairro: CENIRO

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Atividade Principal

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até: 23:00:00

Das: 07:00:00 Até: 23:00:00

Das: 07:00:00 Até: 23:00:00

Das: 07:00:00 Até: 23:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

- 16.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.92-6-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 59.11-1-01 - Estudos cinematográficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade

Código

Data de Abertura

20/11/2008

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

JOSÉ MARIA CARVALHO DOS SANTOS
COORDENADOR FINANCEIRO E DE ARRECAÇÃO

FINANÇAS LOCAIS VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Profissional do Estado do
Maranhão

Serviço de Atendimento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.509.014/0001-99 Inscrição Estadual: 12.819891-5

Razão Social: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA ISRAEL NOGUEIRA

Número: 23 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA

CEP: 65805000 DDD: Telefone: 81534543

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO-TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
5911101	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5912002	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/10/2010 - (1813001), 01/12/2010 - (6399200-7312200-7311400-7319099),

EDF a partir de:

CTE a partir de:



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código:	141	Situação:	Ativo
Inscrição Municipal:	30.00.202		
Nome/Razão Social:	J A B MAGALHÃES FILHO		
CNPJ/CPF:	10509014000199		
Endereço:	PRAÇA ISRAEL NOGUIERA, 23 - CENTRO - 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA		
IE/RG:		Órgão Emissor:	
Telefone:	(99) 98153-4543	Celular/FAX:	
E-Mail:			
Nome de Fantasia:	MÍDIA PLAY		
Tipo Contribuição:	Alvara de Funcionamento		
Natureza Jurídica:	Micro e Emp. Peq. Porté (ME/EPP)		
Classificação:	Prestacao de Servico		
Tipo:	Tributavel		
Valor Base (M2):	20,00	Nº do Alvará:	13,00
Valor Est. ISSQN:	0,00		
Horário Funcion:	08:00 às 17:00 horas		
Nr. Técnicos:	0	Nr. Empregados:	0
CNAE:	Produção de filmes para publicidade		
Outras Atividades:	59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
Data do Cadastro:	12/04/2010	Emitido no dia:	03/02/2022

Maria Coelho dos Santos
Coordenador Financeiro e de
Arrecadação
Secretaria nº 011/2021